

**AGENDA – MUDANÇA INTERNA DE CURSO**

**SELEÇÃO PARA ENTRADA NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2012**

<b>2 a 5.4.2012</b>	<b>Período de inscrição - Internet</b>
<b>25.4.2012</b>	Divulgação do resultado - Internet
<b>27.4.2012</b>	Último dia para o candidato interpor recurso contra o resultado
<b>3.5.2012</b>	Resultado dos recursos - PRG

**EDITAL Nº 143 DIPS/UFLA**

**MUDANÇA INTERNA DE CURSO**

A Pró-Reitoria de Graduação – PRG, por meio da Diretoria de Processos Seletivos – DIPS, torna público o presente Edital, referente à oferta de vagas para mudança interna de cursos de graduação na Universidade Federal de Lavras – UFLA, com validade para o segundo semestre letivo de 2012.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção de candidatos para mudança interna de curso de graduação na Instituição ocorrerá em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução nº 042 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, de 21 de março de 2007, alterada pela Resolução CEPE nº 104, de 8 de junho de 2011, ambas disponíveis no site [www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br).
- 1.2. O benefício de mudança interna de um curso para outro na UFLA será concedido uma única vez por estudante.
  - 1.2.1. Em atendimento ao artigo 4º da Resolução CEPE nº 104, de 8 de junho de 2011, essa norma se aplicará somente a estudantes que tenham feito mudança interna de curso na Instituição a partir do primeiro semestre de 2012, cujas vagas foram ofertadas por meio do Edital nº 038/2011/PRG/UFLA, de 8 de setembro de 2011.

**2. DOS CURSOS E VAGAS**

A UFLA oferecerá um total de **326** (trezentas e vinte e seis) vagas para mudança interna de curso de graduação, ofertadas para o segundo semestre letivo de 2012, conforme TABELA 1.

**Tabela 1.** Cursos, modalidades, turnos e vagas.

CURSOS	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	PRESENCIAL	DIURNO	6
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PRESENCIAL	NOTURNO	7
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	PRESENCIAL	DIURNO	14
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	PRESENCIAL	DIURNO	20
EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura) <sup>(1)</sup>	PRESENCIAL	DIURNO	44
ENGENHARIA AGRÍCOLA	PRESENCIAL	DIURNO	7
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	PRESENCIAL	DIURNO	8
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	PRESENCIAL	DIURNO	7
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	PRESENCIAL	DIURNO	14
ENGENHARIA FLORESTAL	PRESENCIAL	DIURNO	8
FILOSOFIA (Licenciatura)	PRESENCIAL	NOTURNO	37
FÍSICA (Licenciatura)	PRESENCIAL	NOTURNO	66
LETRAS (Licenciatura)	PRESENCIAL	NOTURNO	11
MATEMÁTICA (Licenciatura)	PRESENCIAL	NOTURNO	23
MEDICINA VETERINÁRIA	PRESENCIAL	DIURNO	2
NUTRIÇÃO	PRESENCIAL	DIURNO	22
QUÍMICA (Licenciatura e Bacharelado) <sup>(2)</sup>	PRESENCIAL	DIURNO	16
ZOOTECNIA	PRESENCIAL	DIURNO	14
<b>TOTAL</b>			<b>326</b>

1. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UFLA, por meio da Resolução CEPE nº 145 de 25/8/2011, aprovou a alteração do turno de oferecimento dos cursos de graduação em Educação Física (bacharelado e licenciatura) do período noturno para o período diurno, a partir do 1º semestre letivo de 2012. Assim sendo, o curso de licenciatura em Educação Física será oferecido no período diurno apenas para os estudantes do primeiro período do curso, iniciado no primeiro semestre de 2012; os estudantes que obtiverem a vaga por mudança interna deverão cursar as disciplinas do curso, obrigatoriamente, no turno em que forem oferecidas, ou seja, no **turno diurno ou noturno**.
2. Após a conclusão do curso de Licenciatura em Química, o aluno poderá optar por complementar sua formação, cursando disciplinas que lhe darão também o título de bacharel.

### 3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Poderão se candidatar à mudança interna de curso estudantes regularmente matriculados na UFLA em cursos de graduação presenciais ou a distância, e que
  - 3.1.1. se encontram dentro do prazo mínimo de integralização curricular;
  - 3.1.2. tenham cursado, com aprovação, no mínimo 10% da carga horária total do curso de origem, **até o dia 29 de março de 2012**;
  - 3.1.3. devam cursar pelo menos 10% da carga horária estabelecida para o curso pretendido;
  - 3.1.4. tenham coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) maior ou igual a 50 (cinquenta).
- 3.2. Ficarão impedidos de candidatar à transferência interna de curso estudantes que tiverem rendimento acadêmico insuficiente em 3 (três) semestres letivos, consecutivos ou não, conforme o disposto no artigo 99 da Resolução CEPE nº 42/2011 e no § 2º da Resolução PRG nº 20, de 10 de junho de 2010.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. **Período: 2 a 5 de abril de 2012**, conforme estabelecido no Calendário Escolar aprovado pelo CEPE.
- 4.2. A inscrição será feita somente via Internet, no endereço **www.dips.ufla.br**, a partir das 8 horas do dia **2.4.2012**, até as 23h59 do dia **5.4.2012** (horário de Brasília).
- 4.3. Para iniciar os procedimentos da inscrição, o candidato deverá informar o seu nº de matrícula e senha de acesso ao SIG.

#### 4.4. Procedimentos:

##### 4.4.1. Indicar o curso pretendido;

##### 4.4.2. Conferir seus dados, que foram extraídos do Sistema Integrado de Gestão – SIG/UFLA:

- dados pessoais;
- coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
- porcentagem de créditos cursados com aprovação do currículo pleno do curso de origem.

Se houver qualquer divergência nos dados acima, o candidato deverá entrar em contato com a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, situada no Prédio da Administração Central da UFLA.

- 4.4.3. Imprimir o requerimento de inscrição; a DIPS poderá solicitar a comprovação de sua inscrição posteriormente, caso seja necessário.
- 4.4.4. A DIPS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.
- 4.4.5. **O candidato só poderá concorrer a um único curso.** Em caso do preenchimento de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o último requerimento preenchido.

- 4.5. Entregar em mãos **seu CURRÍCULO, devidamente comprovado (cópias autenticadas)**, à Pró-Reitoria de Graduação, localizada no Prédio da Administração Central da UFLA, até o dia **9.4.2012**, impreterivelmente. O candidato que não entregar esse documento até a data estabelecida, obterá pontuação 0 (zero) no critério "Avaliação de Currículo", descrito no item 5.1 deste Edital.
- 4.6. Ao efetuar sua inscrição, o candidato estará, automaticamente, concordando com todos os termos do Edital e com as normas que regem o Processo.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação será em função dos pontos obtidos pelos candidatos, **ATRIBUÍDOS A ELES PELOS COLEGIADOS DOS CURSOS PRETENDIDOS**, conforme critérios estabelecidos na Resolução PRG nº 20, de 10 de junho de 2010 (Anexo I deste Edital), obedecendo ao disposto no artigo 15, § 3º da Resolução CEPE nº 42/2007.

Critérios	Pesos
1. Coeficiente de rendimento acadêmico (CRA)	60%
2. Porcentagem de créditos cursados com aprovação do currículo pleno do curso pretendido	20%
3. Avaliação do Currículo (não serão consideradas as atividades sem a devida comprovação)	20%

- 5.2. **A Pontuação Final do candidato no processo de mudança interna – PF** será o somatório dos pontos obtidos pelos candidatos nos três critérios acima, aplicando-se o peso de 60% na pontuação do 1º critério; 20% na pontuação do 2º critério e 20% na pontuação do 3º critério, ou seja:

$$PF = P1 * 0,6 + P2 * 0,2 + P3 * 0,2$$

em que:

**P1 - Pontuação obtida pelo candidato através de seu coeficiente de rendimento acadêmico (CRA):** Ao candidato que tiver o maior CRA entre os inscritos, por curso pretendido, será atribuída a pontuação 100 (cem); as pontuações dos demais candidatos, por curso pretendido, serão calculadas aplicando-se regra de três simples, tendo por base a pontuação do candidato com maior CRA.

**P2 - Pontuação obtida pelo candidato através da porcentagem de créditos cursados com aprovação do currículo pleno do curso pretendido:** a pontuação de cada candidato será a soma das notas de todas as disciplinas cursadas por ele com aprovação do currículo pleno do curso pretendido, multiplicadas por seus respectivos créditos e divididas pelo número total de créditos (média ponderada). Ao candidato que obtiver a maior pontuação entre os inscritos, por curso pretendido, será atribuído 100 (cem) pontos; as pontuações dos demais candidatos, por curso pretendido, serão calculadas aplicando-se regra de três simples, tendo por base a maior pontuação entre os inscritos, por curso pretendido.

**P3: Pontuação obtida pelo candidato através da análise de seu currículo** – será calculada utilizando-se as mesmas normas empregadas para a pontuação de "Mérito Acadêmico" constantes na Resolução CEPE nº 42, de 20/3/2006 (disponível no site [www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br)).

- 5.3. Será **ELIMINADO** do processo o candidato que:

- apresentar declarações falsas, agindo de má-fé ao comprovar suas atividades;
- descumprir as normas deste Edital.

- 5.4. Os candidatos **NÃO ELIMINADOS**, conforme item 5.3 deste Edital, serão classificados em ordem decrescente da Pontuação Final - PF. Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o limite das vagas oferecidas por curso, conforme Tabela 1 deste Edital.

5.4.1. Não haverá "Lista de Espera"; os candidatos classificados além dos limites das vagas serão considerados reprovados.

- 5.5. Havendo empate na pontuação final, terá preferência o candidato com mais idade.

## 6. DO RESULTADO

- 6.1. A Relação dos **CANDIDATOS APROVADOS** será homologada pelo Pró-Reitor de Graduação da UFLA e publicada no site [www.dips.ufla.br](http://www.dips.ufla.br), no dia **25 de abril de 2012**. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado.
- 6.2. A DIPS não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.
- 6.3. Os resultados obtidos no processo serão de uso exclusivo da Universidade Federal de Lavras.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, desde que devidamente instruído e fundamentado.
  - 7.1.1. O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, que será disponibilizado no site [www.dips.ufla.br](http://www.dips.ufla.br).
  - 7.1.2. Além da justificativa, o formulário deverá ter os campos de identificação do candidato completamente preenchidos.
  - 7.1.3. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da UFLA, localizado no Prédio da Administração Central, **até as 17 horas do dia 27 de abril de 2012. Não serão aceitos recursos por fax ou por e-mail.**
  - 7.1.4. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, fora do prazo, ou que não estejam de acordo com as normas deste Edital.
  - 7.1.5. O resultado da análise dos recursos estará disponível ao recorrente na secretaria da PRG, a partir do dia **3 de maio de 2012**.

## 8. DA MATRÍCULA

- 8.1. O cadastro da mudança de curso será feito pela DRCA no SIG, mediante o envio da relação de aprovados pela PRG àquela Diretoria.
- 8.2. Por ocasião da renovação de matrícula dos veteranos, conforme período estabelecido no calendário escolar, o aluno deverá acessar o SIG, atualizar a Ficha Cadastro e solicitar disciplinas para o 2º semestre letivo de 2012 .
- 8.3. Informações sobre a Matrícula poderão ser obtidas na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, no prédio da Administração Central da UFLA, Câmpus Universitário, Lavras/MG. Telefones: 35.3829.1134/5107/1507; e-mail: [drca@drca.ufla.br](mailto:drca@drca.ufla.br).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, das Resoluções citadas e demais expedientes relacionados a este Processo, conforme item 9.3 deste Edital.
- 9.2. Será excluído do Processo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 9.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações apresentadas na página da DIPS e demais documentos referentes a este Processo.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PRG, ouvidos os Colegiados de Cursos, a DIPS e a DRCA, de acordo com as suas competências.
- 9.5. Informações sobre as inscrições poderão ser obtidas na DIPS, no prédio da Administração Central da UFLA, Câmpus Universitário, Lavras/MG. Telefone: 35.3829.1133; e-mail: [dips@dips.ufla.br](mailto:dips@dips.ufla.br).

Lavras, 26 de março de 2012

MARIA EUGÊNIA ALVARENGA OLIVEIRA  
DIRETORA DA DIPS

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR  
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO